



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
*Coordenadoria de Auditoria Interna*

## **RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA**

**PROCESSO SEI: 0005645-75.2019.6.15.8000.**

**AUDITORIA DO EXERCÍCIO: 2019**

**OBJETO: 4º MONITORAMENTO DA AUDITORIA INTERNA – Auditoria Gestão Documental - Coordenada do CNJ 2019.**

### **1. INTRODUÇÃO**

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de auditoria realizada pela Seção de Auditoria - Área de Gestão de Pessoas que teve por objetivo "Avaliar a criação, manutenção, utilização e prazos de conservação dos documentos que são gerados e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos ligados à atividade-fim do Órgão, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos".

Os resultados encontram-se consolidados no Relatório Final (doc. SEI nº 0558853), o qual fora apreciado pela Presidência deste TRE, em 02/09/2019, com determinação de remessa a essa Diretoria Geral para as providências cabíveis. Em cumprimento ao despacho exarado pela Presidência, essa Diretoria Geral deu conhecimento às unidades envolvidas no cumprimento da Decisão, conforme processos descritos na Certidão DG 0573329.

Assim sendo, está sendo realizada à fase de monitoramento, em conformidade com os Itens 52 e 53 do anexo da Portaria nº 25/2014/PTRE.

Nessa fase, são verificadas as providências adotadas pelos setores envolvidos na auditoria e, após comparação com o correspondente Relatório, o monitoramento é realizado de acordo com a metodologia fixada na Instrução Normativa n. 3/2018/PTRE, disponibilizada no DJE de 24/08/2018, e vem a resultar nas análises a seguir detalhadas.

### **2. ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES**

**ITEM 5.1 (0006451-13.2019.6.15.8000) - Recomendar a Secretaria Judiciária e da Informação - SJI, por intermédio da Coordenadoria de Gestão da Informação - CGI, que dê continuidade aos procedimentos de mapeamento de todos os processos de trabalho executados na Seção de Documentação - SEDOC (Lembrando que existe no Tribunal o Escritório de Processos Organizacionais - EPO do TRE-PB, vinculado à Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão -**

**ASPLAN, que tem por finalidade promover a gestão por processos no âmbito da Justiça Eleitoral da Paraíba) (achado A1);****Providências adotadas pelas Unidades:**

Informação 3878 (0576956):

"Registre-se que, após reunião de trabalho com a servidora Ana Gilka, no dia 26/09 do corrente ano, foi elaborada a lista de processos a serem mapeados, (...)"

Despacho CGI (0582946):

Sra. Chefe,

Ciente das providências adotadas por essa unidade, retorno os presentes autos para prosseguimento do feito (0576956), a fim de proceder os demais mapeamentos de processo de trabalho dessa unidade, atentando-se para o prazo de 30 (trinta) dias conferido pela Diretoria-Geral.

Informação 47 (0750570):

Equipe reduzida e Isolamento social por causa da COVID - o programa Bisagi é mais usado no Escritórios de projetos/Asplan, e as reuniões foram prejudicadas nesse período. Contudo, estão em andamento.

Despacho DG 0763483:

(...)

Em razão do fato de a COAUDI, no novo monitoramento, ter entendido pela necessidade de dar continuidade ao cumprimento do item 5.1, **reencaminho os autos à SJI, para conhecimento do referido relatório de monitoramento e adoção das providências voltadas à implementação da referida recomendação, com brevidade.**

Despacho CGI 0764269:

**À SEDOC,**

Procedo ao encaminhamento dos autos para cumprimento do despacho SJI 0763980 no sentido de concluir a implementação de mapeamento de todos os processos de trabalho executados na Seção de Documentação - SEDOC - Achado 5.1 - apontado no Relatório final da COAUDI (SEI nº 0005645-75.2019.6.15.8000).

Informação 60 (1036405)

Sr.<sup>a</sup> Coordenadora,

Consoante se depreende do despacho SJI 1032107 exarado no Proc. SEI n.º 0004993-58.2019.6.15.8000, **o mapeamento dos processos da SEDOC encontra-se concluído e aprovado;** restando apenas a avaliação final da COAUDI acerca do cumprimento da recomendação constante do **item 5.1** do Relatório Final de Auditoria de Gestão Documental 2019 (0573452).

Nesse contexto, informo os links nos quais poderão ser acessados os formulários e as respectivas modelagens dos processos: 1019673, 1019675, 1019677 e 1019682 (0004993-58.2019.6.15.8000) .

Despacho COAUDI 1037057:

Senhora Diretora Geral,

Senhora Secretária Judiciária e da Informação,

Considerando as informações constantes no processo SEI nº 0004993-58.2019.6.15.8000, em que consta a aprovação dos mapeamentos dos processos de trabalho da SEDOC (1032107), mapeamentos adotando o modelo de formulário da ASPLAN, a COAUDI entende como Implementada a recomendação 5.1 da auditoria de gestão documental.

Informa-se que será feito o registro pertinente no próximo relatório de monitoramento da auditoria respectiva.

No mais, como regra, a COAUDI faz **alerta aos gestores sobre a necessidade de continuidade das práticas administrativas definidas, sem prejuízo de que outras sejam no futuro implementadas. Assim, em que pese a recomendação seja nesse momento considerada cumprida, é possível que, por meio de procedimento específico de auditoria, conforme planejamento da COAUDI, a verificação seja ampliada com a finalidade de buscar novas evidências de sua efetividade, bem como da continuidade da prática administrativa.**

**É importante que a intenção da recomendação (aperfeiçoamento de processos de trabalho) seja continuada, não caia no esquecimento em razão desta implementação.**

Atenciosamente,

Despacho SEDOC 1039322:

Acuso ciência do despacho COAUDI 1037057, que noticia a IMPLEMENTAÇÃO da recomendação constante do **item 5.1** do Relatório Final de Auditoria de Gestão Documental 2019 (0573452).

**Comentário da COAUDI: \*\*\*.**

**Classificação quanto ao atendimento da recomendação:**  
**IMPLEMENTADA**

**O que falta cumprir:** dar continuidade ao cumprimento da recomendação em seus termos.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a conclusão do monitoramento faz-se a remessa do presente relatório a essa Diretoria-Geral apenas para conhecimento.

É o relatório.

João Pessoa, 30 de junho de 2021.

Atenciosamente,

**JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES**

**COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA**

Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 22/07/2021, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1051711&crc=FBFC7EBA](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1051711&crc=FBFC7EBA), informando, caso não preenchido, o código verificador **1051711** e o código CRC **FBFC7EBA**..